



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF nº 27.174.135/0001-20

Estado do Espírito Santo

LEI COMPLEMENTAR Nº 075/2018

Aumenta o quantitativo de vagas do cargo de Vigia.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar os quantitativos de vagas do cargo de VIGIA, passando de 34 para 38 vagas, constante na Lei Complementar nº 042/2010.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 22 de maio de 2018.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

WALLESKA GUAITOLINI

Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos